



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.054 /91.

EMENTA: Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Santa Maria da Boa Vista, para o exercício de 1992.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento programa do Município, para o exercício financeiro de 1992, discriminado pelas anexos integrantes desta Lei, Orça a RECEITA em C\$ 1.904.000.000 (HUM BILHÃO, NOVECIENTOS E QUATRO MILHÕES) e fixa a despesas em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação na forma Legislativa em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária...	98.080.000
Receita Patrimonial...	4.400.000
Receita Industrial....	200.000
Transferências Correntes..	890.031.220
Outras Receitas Correntes. =	<u>2.104.780</u>
Total das Receitas Correntes	<u>995.096.980</u>

II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Créditos.....	255.393.100
Alienações de Bens... ..	298.800.000
Transferências de Capital..	<u>423.709.920</u>
Total das Receitas de Capital	<u>908.903.020</u>

Art. 3º - As DESPESAS será realizada conforme Programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através de Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas, distribuídas da seguinte forma:

a) - DESPESAS CORRENTES



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

Despesas de Custeio... ..	1.076.696.000
Transferências Correntes.. ..	<u>214.796.000</u>
Total das Despesas Correntes.. ..	<u>1.291.492.000</u>
b) - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Investimentos... ..	584.508.000
Inversões Financeiras... ..	4.000.000
Transferências de Capital... ..	<u>24.000.000</u>
Total das Despesas de Capital... ..	<u>612.508.000</u>
c) - <u>DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</u>	
10-Câmara Municipal... ..	155.796.000
20.1-Gabinete do Prefeito.	163.469.000
20.2-Secretaria de Planejamento... ..	29.000.000
20.3-Secretaria de Administração.. ..	49.268.000
20.4-Secretaria de Finanças... ..	94.759.000
20.5-Secret.de Educação e Cultura. .	489.000.000
20.6-Secretaria de Saúde... ..	194.000.000
20.7-Secret.de Obras e Urbanismo.. ..	293.708.000
20.8-Secret.Transp. e Comunicações..	190.000.000
20.9-Secret.Agricult.e Des. Rural... ..	143.000.000
20.10-Secret.Assist.e Ação Social... ..	<u>102.000.000</u>
Total... ..	<u>1.904.000.000</u>
d) - <u>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:</u>	
01-Legislativa... ..	155.796.000
03-Administração e Planejamento.....	336.496.000
04-Agricultura... ..	143.000.000
08-Educação e Cultura	489.000.000
10-Habitação e Urbanismo.	293.708.000
13-Saúde e Saneamento.....	194.000.000
15-Assistência e Previdência.	102.000.000
16-Transportes e Comunicação.	<u>190.000.000</u>
Total.....	1.904.000.000



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a:

- I - Corrigir os valores da Receita e da Despesa, a partir de agosto de 1992, de acordo com o índice a ser determinado em Decreto do Poder Executivo;
- II - Suplementar Dotações Orçamentárias até o limite de 40% da despesa fixada e corrigida, utilizando como recursos o que dispõe os Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada;
- IV - Efetuar Transposição de recursos de acordo com o que determina o Art. 128 Inciso I, da Constituição Estadual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, de Outubro de 1991.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente


Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário


Maria Helena Barbosa Gonzaga

2º Secretária